



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0480 - Extra
de

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Potirendaba
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	3



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0480 - Extra
1 de 7

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026 PROCESSO Nº 239/2026

Aquisição de MATERIAIS ELETRICOS, para atender as necessidades das coordenadorias municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços.

Na data de 01 de outubro de 2026, foi solicitada amostra dos licitantes classificados em segundo lugar.

Tendo findo o prazo para apresentação, procede-se a análise das amostras entregues e convocação das empresas classificadas em terceiro lugar:

A licitante ANTONIO CARLOS BARCELOS, inscrita no CNPJ nº 55.073.244/0001-96, foi devidamente convocada para apresentação das amostras dos itens abaixo, nos termos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório:

Item 32 ELÉTRICO CAIXA CONDULETE 1', marca CONDUPRO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa T.C.C. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.217.660/0001-08, classificada em terceiro lugar ofertou a marca TRAMONTINA. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 33 ELÉTRICO CAIXA CONDULETE ¾, marca CONDUPRO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa T.C.C. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.217.660/0001-08, classificada em terceiro lugar ofertou a marca TRAMONTINA. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 40 ELETRICO CONDUTOR CORRUGADO 3/4 AMARELO, marca ADTEX. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa SANTA EDWIRGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.414.327/0001-35, classificada em terceiro lugar ofertou a marca FORTLEVE. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 9 CABO FLEX 10MM AZUL, marca TECHFIO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 10 CABO FLEX PARALELO 1,5 MM, marca TECHFIO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 16 ELETRICO - CABO FLEX 4 MM, marca TECHFIO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 18 ELETRICO CABO FLEX. 6 MM, O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 19 ELETRICO CABO FLEXIVEL 1,5MM, marca TECHFIO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa SANTA EDWIRGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.414.327/0001-35, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 20 ELETRICO CABO FLEXIVEL 16,0MM, marca TECHFIO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa PAULO R.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0480 - Extra
2 de 7

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 22 ELETRICO CABO PARALELO FLEX 2X1,5MM, marca TECHFIO. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa SANTA EDWIRGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.414.327/0001-35, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

A licitante TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.004.897/0001-86, foi devidamente convocada para apresentação das amostras dos itens abaixo, nos termos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório:

Item 17 ELETRICO CABO FLEX. 2,5 MM, marca CONDUBRAZ / 750V. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa T.C.C. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.217.660/0001-08, classificada em terceiro lugar ofertou a marca SIL. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 23 ELETRICO CABO PP FLEX 2 X 1,00MM, marca ENERGY / 500V. O item foi reprovado por não ter sido enviada a amostra. A empresa PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 24 ELETRICO CABO PP FLEX 2 X 1,50MM, marca CONDUBRAZ / 1KV. O item foi reprovado por não ter sido enviada a amostra. A empresa R.F. METALFRAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.310.090/0001-94, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 25 ELETRICO CABO PP FLEX 2 X 4,00MM, marca ENERGY / 1KV. O item foi reprovado por não ter sido enviada a amostra. A empresa PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 29 ELETRICO CABO TRIPLEX ALUMINIO 10MM, marca LAMESA / 2X1X10+10. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. Convoca-se a empresa T.C.C. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.217.660/0001-08, classificada em segundo lugar, para apresentação de amostra.

A licitante SANTA EDWIRGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.414.327/0001-35, foi devidamente convocada para apresentação das amostras dos itens abaixo, nos termos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório:

Item 37 ELETRICO CONDUITE CORRUGADO REFORCADO 1" PRETO, marca J.F MANGUEIRAS. O item foi aprovado.

Item 38 ELETRICO CONDUITE CORRUGADO REFORCADO ¾ PRETO, marca J.F MANGUEIRAS. O item foi aprovado.

Item 91 ELETRICO REFLETOR DE LED 200W, marca MGC. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. Convoca-se a empresa PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, classificada em terceiro lugar, para apresentação de amostra.

Item 92 ELETRICO REFLETOR DE LED 50W, marca MGC. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. Convoca-se a empresa H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.360.195/0001-58, classificada em terceiro lugar, para apresentação de amostra.

A licitante PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ nº 26.312.797/0001-56, foi devidamente convocada para apresentação das amostras dos itens abaixo, nos termos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório:

Item 7 BASE RELE FOTO CELULA, marca QUALITRONIX. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. Convoca-se a empresa T.C.C. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.217.660/0001-08, classificada em terceiro lugar, para apresentação de amostra.

Item 114 REFLETOR LED 400W, marca L.LED. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. Convoca-se a empresa H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.360.195/0001-58, classificada em terceiro lugar, para apresentação de amostra.

Item 11 CABO PP 3X25MM PRETO 1KV DE COBRE, marca COBRECOM. O item foi aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0480 - Extra
3 de 7

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Item 27 ELETRICO CABO PP FLEX 3 X 2,5 MM, marca COBRECOM. O item foi aprovado.

Item 28 ELETRICO CABO QUADRUPLIX ALUMINIO 25MM, marca MATRIX. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa R.F. METALFRAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.310.090/0001-94, classificada em terceiro lugar ofertou a marca NEOCABLE. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

Item 30 ELETRICO CABO TRIPLEX ALUMINIO 25MM, marca MATRIX. O item foi reprovado devido a ausência de amostra. A empresa T.C.C. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.217.660/0001-08, classificada em terceiro lugar ofertou a marca COBRECOM. Por ser uma marca que já foi utilizada, fica desde já dispensada o envio da amostra ficando aprovada.

A licitante R.F. METALFRAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.310.090/0001-94, classificada provisoriamente em primeiro lugar foi devidamente convocada para apresentação das amostras dos itens abaixo, nos termos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório:

Item 3 BARRA ROSCADA 3/8 1 MT ZINCADA, marca JOMARCA. O item foi aprovado.

Item 4 BARRA ROSCADA 5/16 1MT ZINCZDA, marca JOMARCA. O item foi aprovado.

Item 73 ELETRICO ESPELHO CEGO 4X2, marca TRAMONTINA. O item foi aprovado.

Item 74 ELETRICO ESPELHO CEGO 4X4, marca TRAMONTINA. O item foi aprovado.

Item 21 ELETRICO CABO PARALELO FLEX 2,5MM, marca COBRECOM. O item foi aprovado.

As amostras requisitadas deverão ser apresentadas no Setor de Licitações do município em até 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação desta decisão.

Esta decisão visa manter a lisura e a isonomia do processo licitatório, assegurando a aquisição de produtos que atendam plenamente às necessidades e especificações estabelecidas pelo Município.

Potirendaba/SP, 14 de outubro de 2026.

RODRIGO CRESPO
ELETRICISTA

JEFFERSON GUALTIERI CORREA
PREGOEIRO

LEIS

LEI Nº 3.301 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE ISENTA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.338, de 19 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0480 - Extra
4 de 7

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

“§ 2º Equiparam-se à condição de aposentados ou pensionistas, para os fins previstos nesta Lei, os idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.”

Art. 2º - Em razão do acréscimo do § 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.338, de 19 de fevereiro de 2010, o atual parágrafo único do referido artigo fica renumerado como § 1º.

Art. 3º - Ficam alterados os incisos V e VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.338, de 19 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

I -

II -

III -

IV -

V – Declaração de que é proprietário de um único imóvel;

VI -

VII - Comprovante da condição de aposentado, pensionista ou de beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 14 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.300 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AOS IMÓVEIS DE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0480 - Extra
5 de 7

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROPRIEDADE DE CLUBES DE SERVIÇO, UTILIZADOS COMO SEDE, NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, os imóveis de propriedade de clubes de serviço regularmente constituídos, sem fins lucrativos, localizados no Município de Potirendaba e utilizados exclusivamente como sede da respectiva entidade.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se clubes de serviço as associações civis sem fins lucrativos, com sede no município de Potirendaba, constituídas há no mínimo 05 (cinco) anos, que tenham a finalidade de promover ações de interesse social, comunitário, assistencial, beneficente, educacional, cultural ou de promoção da cidadania em benefício da comunidade.

§ 2º A isenção prevista no caput será concedida exclusivamente em relação ao imóvel:

- I – de propriedade da própria entidade;
- II – utilizado efetivamente como sua sede; e
- III – destinado ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 2º Para fazer jus à isenção, o clube de serviço deverá comprovar:

- I – sua regular constituição como pessoa jurídica sem fins lucrativos há no mínimo 05 (cinco) anos;
- II – estar sediada no Município de Potirendaba;
- III – a propriedade do imóvel objeto do pedido;
- IV – a utilização do imóvel como sede da entidade;
- V – o desenvolvimento regular de atividades institucionais de interesse social ou comunitário no Município de Potirendaba; e
- VI – a ausência de distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a associados, dirigentes ou terceiros.

Art. 3º A isenção será concedida mediante requerimento da entidade interessada perante o setor competente da Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos nesta Lei.

§1º A Administração Municipal poderá solicitar documentos complementares sempre que necessários à comprovação da manutenção dos requisitos para concessão do benefício.

§ 2º A isenção permanecerá válida enquanto mantidas as condições que justificaram sua concessão, observados os procedimentos de fiscalização estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 4º A isenção prevista nesta Lei não será concedida quando:

- I – o imóvel não pertencer ao clube de serviço;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0480 - Extra
6 de 7

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II – o imóvel deixar de ser utilizado como sede da entidade;

III – o imóvel, no todo ou em parte, for destinado predominantemente à exploração comercial por terceiros ou a finalidade diversa das atividades institucionais da entidade; ou

IV – deixar de ser atendido qualquer dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 5º. O clube de serviço beneficiário deverá comunicar à Administração Municipal qualquer alteração nas condições que fundamentaram a concessão da isenção.

Parágrafo único. Verificado o descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o benefício será cancelado, observada a legislação tributária municipal aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro seguinte, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 14 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

*Ano III - Edição nº 0480 - Extra
7 de 7*

Página

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.